

PORTOS RS - AUTORIDADE PORTUÁRIA DOS PORTOS RIO GRANDE DO SUL S/A  
EMPRESA PÚBLICA DE CAPITAL FECHADO  
CNPJ Nº 46.191.353/0001-17  
NIRE 4350032051-4

ATA DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO  
Nº 05/2023 - LIVRO 002  
5ª REUNIÃO DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E  
REMUNERAÇÃO  
REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2023


Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às dezesseis horas e trinta minutos, na sede da Portos RS, realizou-se, em caráter ordinário, a quinta reunião híbrida do ano de dois mil e vinte e três do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Portos RS - Autoridade Portuária dos Portos do Rio Grande do Sul S/A., inscrita no CNPJ nº 46.191.353/0001-17 e NIRE nº 4350032051-4, com endereço na Av. Honório Bicalho s/nº, bairro Getúlio Vargas, cidade de Rio Grande/RS, devidamente convocada pela Coordenadora do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Portos RS, com a presença dos membros Sra. Thaís Marina [REDACTED] (videoconferência), Sra. Andréia [REDACTED] (videoconferência) e Sr. André Luis [REDACTED] (videoconferência), secretariada pela Coordenadora de Colegiados da Portos RS, Srta. Francielly [REDACTED] (presencial), com a presença do convidado Sr. Vinícius [REDACTED], Gerente de Governança (presencial), para manifestação sobre a seguinte **PAUTA**: 1. Discussão e manifestação sobre a indicação do titular da Ouvidoria da Portos RS; e 2. Discussão e manifestação sobre a indicação de membro, representante da Prefeitura Municipal do Rio Grande, para compor o Conselho de Administração da Portos RS. Inicialmente, verificou-se a existência do quórum de instalação, previsto no artigo 15, do Regimento Interno do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Portos RS, com a presença dos três membros. Assumindo os trabalhos, a Coordenadora do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração deu sequência à reunião, chamando à ordem o **primeiro item da pauta**, a Coordenadora do Comitê colocou à apreciação do colegiado a análise da documentação relativa à indicação do titular da Ouvidoria da Portos RS, conforme documentação anexada no PROA nº 22/0443-0001143-3. Fazendo uso da palavra, a Coordenadora do Comitê expôs que os documentos acostados ao



processo administrativo permitem a emissão de juízo positivo e conclusivo quanto à candidatura em análise, não havendo óbices quanto ao preenchimento dos requisitos legais previstos Lei Federal nº 13.303, de 2016; no Decreto nº 8.945, de 2016; no Decreto Estadual nº 54.110, de 2018; e nos documentos institucionais da Portos RS. Assim, após prestados esclarecimentos, o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração se **manifesta favoravelmente** a indicação do Sr. Mauricio [REDACTED] [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], portador do RG nº [REDACTED], [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED], [REDACTED], bairro [REDACTED], [REDACTED], CEP [REDACTED], como titular da Ouvidoria da Portos RS. No **segundo item da pauta**, a Coordenadora do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração colocou à apreciação do colegiado a análise da documentação relativa à indicação de membro, representante da Prefeitura Municipal do Rio Grande, para compor o Conselho de Administração da Portos RS, conforme documentação anexada no PROA nº 23/9301-0002919-6. Fazendo uso da palavra, a Sra. Coordenadora do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração demandou ao Gerente de Governança da Portos RS a realização de diligenciamento junto ao indicado para compor o Conselho de Administração, para que sejam solicitados documentos complementares. Continuando, a Sra. Coordenadora do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração requereu, com a aquiescência dos demais membros do colegiado, a suspensão da presente reunião, até o dia primeiro de setembro de dois mil e vinte e três, para que sejam anexados ao PROA da respectiva indicação os documentos cabíveis para manifestação conclusiva sobre o preenchimento dos requisitos legais para investidura do indicado. Assim, com a aquiescência de todos os membros do colegiado, a Sra. Coordenadora do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração suspendeu a presente reunião, devendo a mesma ser retomada, no dia primeiro de setembro de dois mil e vinte e três, às dezesseis horas, após o cumprimento do diligenciamento solicitado à Gerência de Governança. Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às quinze horas, na sede da Portos RS, retomou-se, em caráter ordinário, a quinta reunião híbrida do ano de dois mil e vinte e três do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Portos RS - Autoridade Portuária dos Portos do Rio Grande do Sul S/A., com a presença dos membros Sra. Thaís Marina [REDACTED] (videoconferência), Sra. Andréia [REDACTED] (videoconferência) e Sr. André Luis [REDACTED] (videoconferência), secretariada pela Coordenadora de Colegiados da Portos RS, Srta. Francielly [REDACTED]




██████████ (presencial), com a presença do convidado Sr. Vinícius ██████████, Gerente de Governança (presencial), para continuar a análise e a manifestação sobre a seguinte **PAUTA**: 2. Discussão e manifestação sobre a indicação de membro, representante da Prefeitura Municipal do Rio Grande, para compor o Conselho de Administração da Portos RS. Retomando a reunião, a Coordenadora do Comitê verificou a existência do quórum de instalação, previsto no artigo 15, do Regimento Interno do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Portos RS, com a presença dos três membros. Dando sequência, a Coordenadora do Comitê retomou a análise do **segundo item da pauta**, o qual versa sobre a indicação de membro, representante da Prefeitura Municipal do Rio Grande, para compor o Conselho de Administração da Portos RS. Fazendo uso da palavra, a Coordenadora do Comitê expôs que os documentos acostados ao processo administrativo permitem a emissão de juízo positivo e conclusivo quanto à candidatura em análise, não havendo óbices quanto ao preenchimento dos requisitos legais previstos na Lei Federal nº 6.404, de 1976; Lei Federal nº 13.303, de 2016; no Decreto nº 8.945, de 2016; no Decreto Estadual nº 54.110, de 2018; e nos documentos institucionais da Portos RS. Assim, após prestados esclarecimentos, o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração se **manifesta favoravelmente** a indicação do Sr. Guilherme ██████████, ██████████, ██████████, portador do RG nº ██████████, ██████████, inscrito no CPF sob o nº ██████████, residente e domiciliado na Rua ██████████, ██████████, bairro ██████████, ██████████, CEP ██████████, como membro, representante da Prefeitura Municipal do Rio Grande, no Conselho de Administração da Portos RS. Por fim, a Coordenadora do Comitê requereu ao Gerente de Governança o encaminhamento das presentes manifestações para o Conselho de Administração da Portos RS, para deliberação quanto a nomeação do conselheiro de administração, representante da Prefeitura Municipal do Rio Grande, bem como do titular da Ouvidoria da Portos RS. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Coordenadora do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração deu por encerrada a reunião, determinando a lavratura de ata que, após lida e aprovada por todos os membros, vai assinada por mim, Coordenadora de Colegiados, e pela Coordenadora do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Portos RS.

Documento assinado digitalmente  
 THAIS MARINA ██████████  
Data: 01/09/2023 19:19:11-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Coordenadora do Comitê de Pessoas,  
Elegibilidade, Sucessão e Remuneração**

portosrs.com.br  
protocolo@portosrs.com.br

**Matriz – Rio Grande (Correspondências)**  
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas  
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020  
Fone: +55 53 3231-1376

Documento assinado digitalmente  
 FRANCIELLY ██████████  
Data: 01/09/2023 16:38:06-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Coordenadora de Colegiados**

**Unidade – Porto Alegre**  
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico  
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110  
Fone: +55 51 3288-9207

**Unidade – Pelotas**  
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro  
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020  
Fone: +55 53 3278-7272